



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1689 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 04 de agosto de 2021 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2021.

SÚMULA: "ALTERAA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2016, QUE ESTABELECE PARÂMETROS RELATIVOS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), CONSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) E DEFINE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 10 da Lei Complementar nº 041/2016 passará a conter a seguinte redação:

"Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será formado por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município, sendo composto paritariamente de representantes governamentais da sociedade civil organizada, sendo:

I - 05 (cinco) membros integrantes do sistema de Administração Pública Direta do Município, indicados pelos órgãos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (02 integrantes), Secretaria Municipal de Ação Social (01 integrante), Secretaria Municipal de Saúde (01 integrante) e um representante do Poder Executivo.

II - 05 (cinco) membros representantes de entidades não governamentais e seus suplentes, sendo composto por representantes de organizações que atuam junto à política da Criança e do Adolescente".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

LEI Nº. 034/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ RECEBA, MEDIANTE DOAÇÃO ONEROSA, IMÓVEL URBANO PRIVADO, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná receber a título de doação com ônus um lote urbano não edificado, situado às margens da Rodovia PR 151, com área de 7.412,96 m², dentro da área da gleba maior pertencente a matrícula nº 14.226 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, de propriedade de José Antônio Casarin, conforme termos determinados nesta Lei com o seguinte memorial descritivo:

Parágrafo único: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.369.739,32m e E 639.280,86m; Situado no limite da faixa de

domínio da Rodovia; deste, segue confrontando com PR-151, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°39'52" e 192,32 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.369.928,32m e E 639.316,45m; 14°33'57" e 101,83 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.370.026,88m e E 639.342,06m; 23°22'13" e 204,15 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.370.214,28m e E 639.423,04m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com OSVALDO QUEIROZ, MATRICULA - 5348, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°36'55" e 15,12 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.370.210,47m e E 639.437,67m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTONIO CASARIN, MATRICULA - 14226, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°19'46" e 78,91 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.370.138,00m e E 639.406,42m; 203°22'51" e 126,38 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.370.022,00m e E 639.356,26m; 194°33'55" e 100,17 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.369.925,05m e E 639.331,07m; 190°40'01" e 186,15 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.369.742,11m e E 639.296,62m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com IOSHINORI SATO, MATRICULA - 766, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°57'32" e 16,00 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. A presente doação é um complemento à doação autorizada pela Lei Municipal nº 028/2021, objetivando viabilizar ao Município projetos de construção de equipamentos comunitários de esporte, lazer, educação, cultura, saúde ou outros equipamentos urbanos.

Art. 3º. A doação possui o ônus de que em eventual parcelamento da gleba maior na forma de loteamento, no referido imóvel, poderá ser compensada na área institucional a ser destinada ao Município, conforme dicção do artigo 13, IV e § 1º da Lei Complementar nº 036/2012 que institui a Lei de Parcelamento do Solo Urbano do Município.

Art. 4º. O bem recebido em doação devidamente delimitado no parágrafo único do artigo 1º desta Lei deverá ser desmembrado da gleba maior com abertura de matrícula individual e específica, junto à Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR.

Art. 5º. A Comissão de Avaliação de Bens do Município, devidamente nomeada pela Portaria nº 050 de 28 de janeiro de 2021, avaliou a área de 7.412,96 m² a ser transmitida ao Município em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme Laudo de Avaliação inserido no anexo único da presente Lei.

Art. 6º. Constitui parte integrante da presente Lei o Mapa e Memorial Descritivo da área inserto no anexo único.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

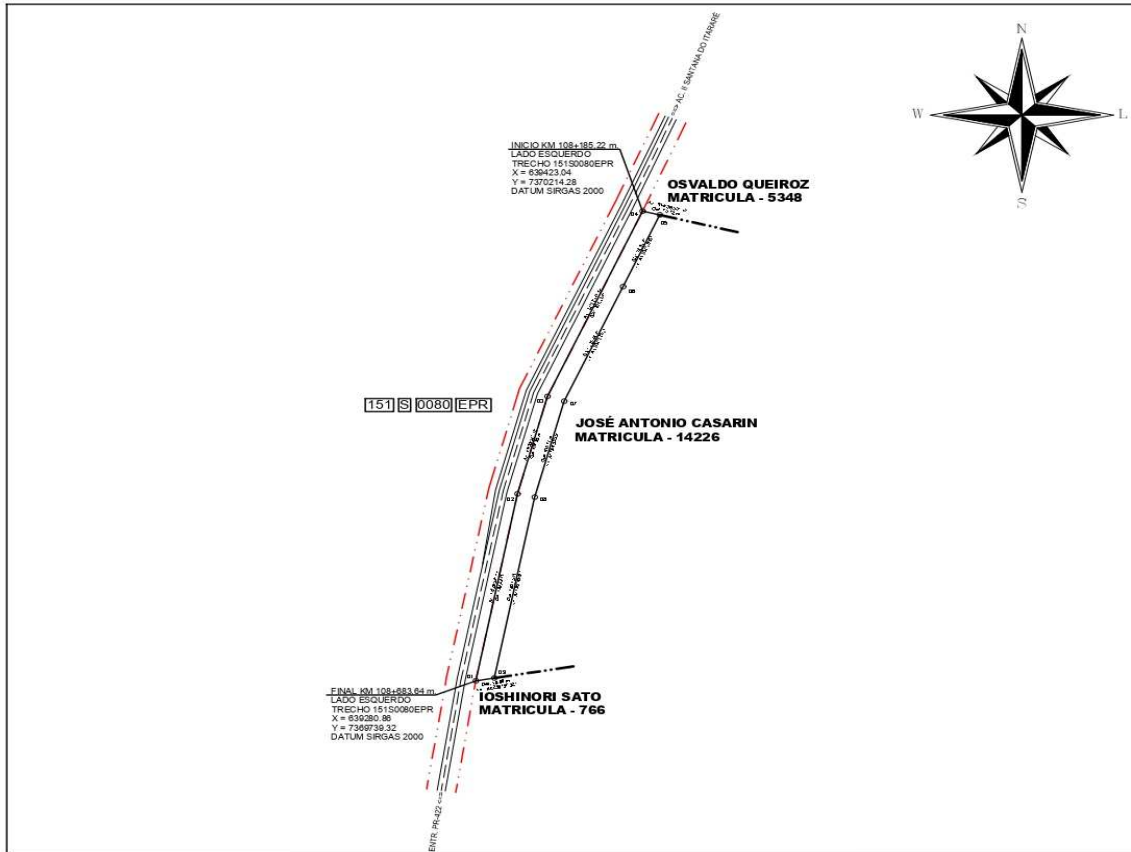
GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 04 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1689 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 04 de agosto de 2021 | PÁGINA: 2



MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.369.739,32m e E 639.280,86m; Situado no limite da faixa de domínio da Rodovia; deste, segue confrontando com PR-151, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°39'52" e 192,32 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.369.928,32m e E 639.316,45m; 14°33'57" e 101,83 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.370.026,88m e E 639.342,06m; 23°22'13" e 204,15 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.370.214,28m e E 639.423,04m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com OSVALDO QUEIROZ, MATRICULA - 5348, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°36'55" e 15,12 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.370.210,47m e E 639.437,67m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com JOSÉ ANTONIO CASARIN, MATRICULA - 14226, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°19'46" e 78,91 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.370.138,00m e E 639.406,42m; 203°22'51" e 126,38 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.370.022,00m e E 639.356,26m; 194°33'55" e 100,17 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.369.925,05m e E 639.331,07m; 190°40'01" e 186,15 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.369.742,11m e E 639.296,62m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com IOSHINORI SATO, MATRICULA - 766, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°57'32" e 16,00 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

DENOMINADO:		MÁTRICULA:	
ÁREA DESTACADA DA GLEBA - D.		14226.	
RESP. TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:	APROVAÇÕES:	ESCALA:
CESAR MARANGON. Crea nº 18388/D.	MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.		SEM ESCALA
			ARQUIVO:
			PREFEITURA.
ÁREA TOTAL:	MUNICÍPIO:	DATA:	DESENHO:
7.412,96 m ² .	SANTANA DO ITARARÉ - PR.	22/06/2021.	ALAIN.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1689 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 04 de agosto de 2021 | PÁGINA: 3

Portarias

PORTARIA Nº 279/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 03 de agosto de 2021 a 01 de setembro de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Claudinei da Silva	21024	01/08/2020 a 31/07/2021
José Ruibene Rodrigues	21030	01/08/2020 a 31/07/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 280/2021

Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 152/2021, de 25 de março de 2021, que designou o servidor João Malaquias da Silva Neto, Motorista, matrícula nº 20587, para responder pela função gratificada de Chefe da Divisão Municipal de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 281/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, com início em 04 de agosto de 2021 a 02 de setembro de 2021, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Damião dos Santos Ferreira	20623	13/07/2019 a 12/07/2020
Kristian Sbolli	21039	03/08/2020 a 02/08/2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 282/2021

Súmula: CONVERTE a Nomeação e Posse Precária em Definitiva à servidora aprovada no Concurso Público nº 01/2016, em razão de decisão judicial, conforme específica:

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a nomeação e posse precária da servidora Maria Lúcia de Oliveira, mediante Portaria nº 251/2021 de 01 de julho de 2021 e Termo de Posse Precário nº 004/2021 ambas de 01 de julho de 2021;

Considerando a sentença prolatada nos autos nº 0000841-96.2021.8.16.0176, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Wenceslau Braz-PR.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVERTER a Nomeação e Posse Precária em Nomeação e Posse Definitiva da Sra. Maria Lúcia de Oliveira, matrícula nº 21376, Educadora de CMEI, com fundamento na sentença prolatada nos autos nº 0000841-96.2021.8.16.0176, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Wenceslau Braz-PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Itararé, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 008/2021 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93, em favor dos licitantes vencedores:

DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI – ME, no valor de R\$: 98.643,30 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, no valor de R\$: 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

Santana do Itararé, 04 de agosto 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1689 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 04 de agosto de 2021 | PÁGINA: 4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: DORIVAL DE ASSIS FERREIRA - EIRIELE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Valor: R\$ 98.643,30 (noventa e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2021.

Data da Vigência do Contrato: 04/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Valor: R\$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura do Contrato: 04/08/2021.

Data da Vigência do Contrato: 04/08/2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2020.

REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 001/2020, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO I DA LEI 8666/93.

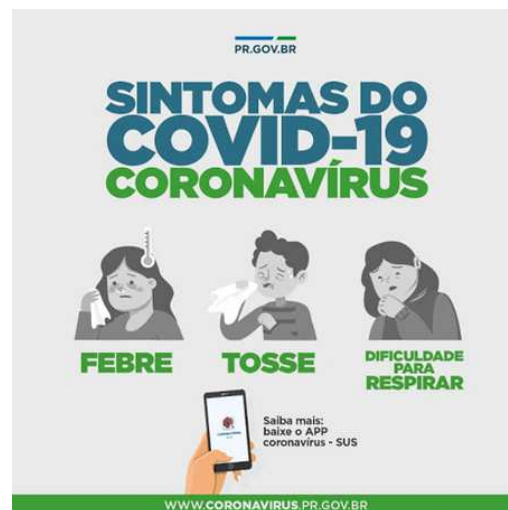
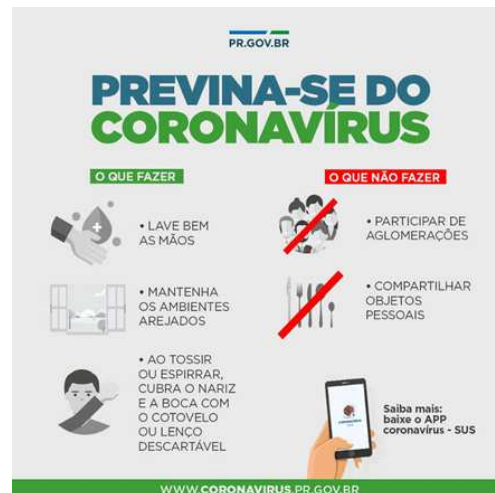
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
CONTRATADA: MARISSA F. M. LOPES - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO E MEIO-FIO PARA PAVIMENTAÇÃO, REFERENTE À CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL - PBM - PAGAMENTO DE BÔNUS ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Valor: R\$ 93.476,40 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura do Quinto Termo Aditivo: 04/08/2021.

Data da Vigência do Quinto Termo Aditivo: 03/11/2021.



1689do-04agosto2021.pdf

Código do documento dc5af099-2df8-461d-be02-94bf5593f6f2



Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

04 Aug 2021, 19:52:41

Documento número dc5af099-2df8-461d-be02-94bf5593f6f2 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-08-04T19:52:41-03:00

04 Aug 2021, 19:53:03

Lista de assinatura **iniciada** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2021-08-04T19:53:03-03:00

04 Aug 2021, 19:53:13

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 189.76.190.104 (jottanet.visaonet.com.br porta: 6568) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2021-08-04T19:53:13-03:00

Hash do documento original

(SHA256):22470748f2ab80e367273d0070f0550b794dca1e48d3d9db330b6b94fcd0c411

(SHA512):7b86ead012d6ca09e6d56cfe356dc81be670a0356b1488d8e4d435cfb88e20697df5e87fca82eedb25c601baeb895a2258ec8867d8e9a6aec864b3ec8feb4efb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign